



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144  
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

### LEI Nº 1.521/2009

**Ementa:** Dispõe sobre criação de cargos no quadro de pessoal e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO,** Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados e incorporados ao quadro de servidores efetivos do Município de Canhotinho:

I – 16 (dezesesseis) cargos de Auxiliar de Abate e Evisceração

**Art. 2º** - O provimento dos cargos criados no artigo anterior será feito mediante concurso público, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, ou mediante a contratação temporária, por excepcional interesse público, na forma da lei.

**Art. 3º** - O vencimento base do cargo de Auxiliar de Abate e Evisceração fica fixado em R\$ 465,00.

**Art. 4º** - As atribuições do cargo criado pelo art. 1º, constam do anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas, de que trata esta Lei, estão de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 1.493/2008, de 29 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009) e com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 1.470/2005.

**Art. 6º** - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica demonstrado mediante o anexos II desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 17 de dezembro de 2009

  
Alvaro Porto de Barros  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144  
C.N.P.J. 10.132.777/0001-63

### ANEXO I

**CARGO:** Auxiliar de Abate e Evisceração

**Instrução mínima:** Sem exigência de escolaridade

**ATRIBUIÇÃO:**

1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas para o abate de animais, tais como: manejo, condução, abate, sangria, manuseio de carcaças, destrinchamento, separação de miúdos, embarque e desembarque das peças, higienização do local; desempenhar outros encargos compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídos pela Chefia, atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar atividades correlatas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Estado de Pernambuco

## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

### Projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro

Período de Referência: Até Agosto 2009	Exercício de 2009		Exercício de 2010	Projeção 2010		Projeção 2011	
	Realizado		Projeção	Realizado		Realizado	
	Orçamentário	Financeiro	Orçamentário	Orçamentário	Projeção	Orçamentário	Projeção
<b>RECEITAS</b>	25.200.000,00	14.193.835,34		29.100.000,00		32.010.000,00	
<b>Receitas Orçamentárias</b>							
Arrecadado até o Período		14.193.835,34					
<b>DESPESAS</b>	25.200.000,00	12.831.640,28		29.100.000,00		32.010.000,00	
<b>Despesas Orçamentárias</b>							
Empenhadas		12.831.640,28					
Função Pessoal e Encargos		0,00		11.862.500,00	17.237.500,00	13.049.000,00	18.961.000,00
<b>Superávit / Déficit Orçamentário</b>	0,00		<b>1.362.195,06</b>	0,00	17.237.500,00	0,00	18.961.000,00

Limites da LRF	2009 (1º Quad)	Projeção 2009 (Folha Efetiva dois Quadrimestres)
Despesa com Pessoal	45,05	46,73

OBS.: Vale observar, que apesar do Município está equilibrao, considerando, a arrecadação e os compromissos assumidos.

Ressaltamos que a Receita Corrente Líquida representa o valor no segundo quadrimestre de 21.453.485,05

e a Despesa de Pessoal 9.664,265,00, gerando o percentual de 45,05%.

Dessa forma, o impacto nos dois quadrimestre, representaria o percentual de 46,73%